



CIDADANIA E ACESSO À JUSTIÇA: REFLEXÕES A PARTIR DE UMA PROPOSTA PEDAGÓGICA

CITIZENSHIP AND ACCESS TO JUSTICE: REFLECTIONS FROM A PEDAGOGICAL PROPOSAL

ARTIGO

Lauren Hanel Lang Tabolka¹

Faculdade e Escola de Tapejara – FAT

E-mail: lauren.lang@bol.com.br

Mariana Jantsch De Souza

Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)

E-mail: marianajsouza@yahoo.com.br

RESUMO

O presente artigo trata da importância do acesso à justiça enquanto direito fundamental que auxilia na promoção e efetivação de outros direitos. Tendo em vista a dificuldade da população em compreender e acessar adequadamente os direitos mais elementares, esta reflexão propõe uma intervenção pedagógica que busca pensar o papel da educação na popularização do acesso à justiça. A proposta é direcionada a estudantes da educação profissional e tecnológica articulada à educação básica, com vistas a proporcionar meios de acesso à justiça, a partir de suas próprias realidades. Abordar temáticas relacionadas às noções de direito na educação básica possibilita o desenvolvimento de habilidades práticas quanto à resolução de problemas e tensões comuns da vida cotidiana. Instiga, também, o desenvolvimento de uma postura reflexiva necessária à formação de cidadãos responsáveis e ativos. Espera-se despertar uma sensibilização para as desigualdades e injustiças do sistema jurídico, bem como a conscientização e empoderamento dos estudantes.

Descritores: Educação. Acesso à Justiça. Cidadania.

ABSTRACT:

This article addresses the importance of access to justice as a fundamental right that assists in the promotion and realization of other rights. Considering the population's difficulty in understanding and adequately accessing even the most basic rights, this reflection proposes a pedagogical intervention that seeks to explore the role of education in popularizing access to justice. The proposal is aimed at students in professional and technological education integrated with basic education, with the aim of providing means to access justice based on their own realities. Addressing topics related to legal concepts in basic education enables the development of practical skills for resolving common problems and tensions in everyday life. It also stimulates the development of a reflective attitude necessary for the formation of responsible and active citizens. The goal is to raise awareness about the inequalities and injustices in the legal system and promote the awareness and empowerment of students.

Descriptors: Education. Access to Justice. Citizenship.

Editor deste número da RECS:
Dr. João Batista Lopes da Silva
Universidade do Estado de Mato Grosso
e-mail: revistaedu@unemat.br



1 INTRODUÇÃO

O acesso à justiça é um direito fundamental que desempenha um papel crucial em uma sociedade democrática e inclusiva. Esta garantia constitucional abrange não apenas o acesso físico aos tribunais, mas também a possibilidade de compreensão, participação e efetivação dos direitos por parte dos cidadãos. No contexto brasileiro, esse direito ganha ainda mais relevância devido às profundas desigualdades sociais e econômicas presentes no país. Garantir um acesso efetivo à justiça é essencial para promover a igualdade, a proteção dos direitos e a participação plena dos cidadãos na vida em sociedade.

A proposta desta pesquisa é justamente abordar o acesso à justiça como direito fundamental, compreendendo e analisando as dinâmicas sociais relacionadas ao sistema de justiça; ressaltar a importância do acesso à justiça, destacando suas dimensões sociais e os desafios enfrentados na busca por uma justiça mais inclusiva e igualitária; discutir o papel dos atores envolvidos no sistema educacional; e, ainda, propor estratégias para garantir o acesso à justiça de forma efetiva, através de uma proposta de intervenção pedagógica. A partir disto, surge a indagação: como a educação pode contribuir para a ampliação do acesso à justiça?

Partindo-se deste questionamento, a elaboração do presente artigo envolve a realização de revisão bibliográfica sobre o tema, para embasamento teórico e compreensão dos conceitos-chave e das abordagens existentes. Em seguida, apresenta-se uma proposta de intervenção pedagógica, que pode ser entendida como uma investigação que envolve o planejamento e a implementação de interferências (mudanças, inovações) – destinadas a produzir avanços ou melhorias nos processos de aprendizagem dos envolvidos, com posterior avaliação dos efeitos dessas interferências (Damiani et al, 2013). Cabe ressaltar que a proposta de intervenção neste trabalho apresentada depende de questões éticas, tais como consentimento informado, bem como eventual privacidade dos participantes e confidencialidade das informações.

Importa destacar que esta reflexão ancora-se, também, na experiência profissional das pesquisadoras: professoras atuantes na educação superior e na educação básica, técnica e tecnológica. De um lado, no ensino superior, percebe-se que estudantes dos semestres iniciais do curso de Direito iniciam sua caminhada nos estudos jurídicos com uma compreensão bastante superficial e equivocada sobre o acesso à justiça. Não raro, entendem que acesso à justiça diz respeito tão somente à judicialização, ou seja, o acesso à justiça é apenas levar conflitos para a resolução no/pelo Poder Judiciário. De outro lado, na educação básica, técnica e tecnológica, os estudantes, em sua maioria adolescentes de uma geração integralmente digital e imersa em informações instantâneas e em excesso, pedem para aprender noções de direito, para compreender minimamente a legislação e o sistema jurídico pátrio, trazem situações reais divulgadas nas mídias e na imprensa, buscando compreendê-las. Em algumas situações, esse público, que não tem disciplinas de Direito ou Legislação no currículo da educação técnica e tecnológica, pede por momentos de debates sobre temas jurídicos.

Dessa forma, a práxis docente evidenciou, ao longo dos últimos anos, a necessidade de uma abordagem clara e efetiva de noções de Direito na educação, como uma das faces da educação cidadã. Sobretudo quanto ao acesso à justiça como direito fundamental, como um dos caminhos para efetivar a cidadania, a qual

expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social" (Dallari, 1998, p.14).

No processo educativo e formativo, abordar o tema do acesso do acesso à justiça assume um papel fundamental por instrumentalizar os estudantes em conhecimentos básicos acerca de seus direitos, deveres e responsabilidades enquanto sujeitos sociais inseridos numa coletividade. Nessa perspectiva, tratar de acesso à justiça desdobra-se em uma abordagem sobre cidadania entendida como "um conceito, um exercício e um status construído socialmente e que assume inúmeras formas, a depender dos diferentes contextos sociais" (Costa; Ianni, 2018, p. 43).

Fazer parte de uma coletividade de modo efetivo é apropriar-se de seu papel perante

o grupo, daí a importância de que os estudantes empoderem-se de seus direitos, deveres e responsabilidade, uma vez que:

Cidadania é o *status* daqueles que são membros de uma comunidade e são por ela reconhecidos. É, também, o conjunto de direitos e deveres que um indivíduo tem diante da sociedade da qual faz parte. Historicamente e genericamente, a cidadania tem uma referência espacial, constituída da relação dos indivíduos com um dado território (organização sociopolítica do espaço) (Costa; Ianni, 2018, p. 47).

Apropriar-se de sua cidadania implica, conforme a perspectiva adotada para essas reflexões, tomar consciência das possibilidades jurídicas quanto à direitos e deveres, quanto ao que se espera, do ponto de vista social e coletivo, de cada sujeito. O papel da educação para a construção da cidadania mostra-se essencial, tal como esclarece a professora Vera Lúcia Bemvenuti (UNISINOS, s/d):

educar para a cidadania envolve um longo processo de conscientização sobre o lugar de cada um de nós no mundo hoje. A partir daí, desenvolvemos nossas competências de interação e participação social. Cidadania é atitude que se vivencia, de autonomia, pensamento crítico e solidariedade.

É por este caminho que estas reflexões buscam seguir ao tematizar o acesso à justiça no contexto educativo como promoção da cidadania. E, também, tendo no horizonte a estrita relação entre os mesmos, pois a promover a cidadania e preparar para o seu exercício é uma das finalidades expressas da educação em nossa ordem jurídica: “Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, LDB, 1996, grifos próprios).

2 ACESSO À JUSTIÇA: DIREITO FUNDAMENTAL CONSTITUCIONAL

O acesso à justiça é um direito fundamental consagrado em diversas legislações e tratados internacionais, incluindo a Constituição Federal brasileira. Trata-se da garantia de que todas as pessoas tenham a oportunidade de buscar a proteção e a aplicação da justiça, independentemente de sua condição socioeconômica, de forma igualitária e sem discriminação. No entanto, no contexto brasileiro, há uma série de dinâmicas sociais que afetam o pleno exercício desse direito e que precisam ser compreendidas e analisadas.

Sarlet (2009) destaca que o acesso à justiça é um direito em si mesmo e um instrumento indispensável para assegurar a eficácia dos demais direitos fundamentais consagrados na Constituição. Sem um acesso efetivo à justiça, os direitos fundamentais correm o risco de se tornarem meras declarações formais, sem efetividade prática. Nessa mesma perspectiva, para Schiefelbein da Silva e Spengler (2015), enquanto direito fundamental, o acesso à justiça é:

pressuposto para o exercício da cidadania, pois a concretização dos demais direitos fundamentais é inviável sem o acesso à justiça, razão pela qual pode ser chamado de Direito a ter direitos. [...] E essa expressão “acesso à justiça” tem uma difícil definição, pois abrange todos os meios a que se destina a um fim, a saber: a reivindicação dos direitos dos cidadãos e a solução dos litígios dos indivíduos, por meio de um sistema que deve proporcionar e produzir a todos resultados justos (2015, p. 132-3, grifo nosso).

É por ser compreendido como o direito a ter direitos que esta proposta entrelaça educação e noções de Direito na educação básica. Trata-se, pois, de levar para a sala de aula uma temática voltada para a vida prática, para o exercício da cidadania, uma vez que

o acesso à justiça é o garantidor de todos os demais direitos, pois ao seu redor convergem todos os princípios e as garantias constitucionais, razão pela qual é **uma maneira de assegurar a efetividade aos direitos de cida-**

danía. Dessa forma, é um direito de suma importância, por ser **um direito elementar do cidadão, pelo qual ocorre a materialização da cidadania e a efetivação da dignidade da pessoa humana** (Schieffelbein da Silva e Spengler, 2015, p. 135, grifo nosso).

Por outro lado, um dos principais desafios no acesso à justiça no Brasil é a desigualdade socioeconômica. Grinover (1998) destaca que o acesso à justiça não se resume apenas ao acesso físico aos tribunais, mas também à compreensão e à utilização do sistema de justiça. Marinoni (2013), por sua vez, destaca a importância da efetividade e da concretização dos direitos fundamentais por meio de uma atuação judicial acessível. Segundo ele, o acesso à justiça é uma garantia que se materializa não somente na possibilidade formal de acesso aos tribunais, mas também na efetividade das decisões judiciais e no tratamento adequado aos jurisdicionados. Nesse sentido, a falta de recursos financeiros e a escassez de informação sobre direitos legais e procedimentos judiciais afetam significativamente a capacidade das camadas mais vulneráveis da sociedade em buscar reparação por violações de direitos. Além disso, o sistema de justiça brasileiro enfrenta diversos desafios estruturais que afetam a efetividade do acesso à justiça. Para Machado (2007), a morosidade processual, a falta de infraestrutura adequada, a escassez de recursos humanos e a burocracia excessiva são obstáculos que dificultam o acesso e a efetividade da justiça.

Essas questões são especialmente relevantes para os grupos mais marginalizados, como a população de baixa renda, comunidades indígenas, quilombolas e outras minorias étnicas. A falta de recursos financeiros é uma das principais barreiras, uma vez que os custos envolvidos em um processo judicial podem ser elevados. Despesas como taxas judiciais, honorários advocatícios e custas processuais podem ser inacessíveis para aqueles que não têm condições de arcar com tais despesas. Isso resulta em uma desigualdade de acesso, tornando a busca por justiça uma realidade distante para muitos.

A dificuldade financeira também impacta a contratação de profissionais jurídicos qualificados. No entanto, os honorários advocatícios muitas vezes estão fora do alcance das classes sociais menos favorecidas. Isso cria uma disparidade no acesso à justiça, pois aqueles com menos recursos financeiros são forçados a depender de defensores públicos ou advogados dativos, cuja disponibilidade nem sempre é suficiente para atender a demanda.

Além das dificuldades financeiras, a falta de informação e o desconhecimento sobre direitos legais também afetam as classes sociais menos favorecidas. Muitos indivíduos não têm conhecimento dos seus direitos e das opções disponíveis para buscar reparação. A linguagem jurídica complexa e a falta de acesso a informações claras e compreensíveis contribuem para essa lacuna de conhecimento. Sem a devida orientação, essas pessoas podem ficar desamparadas e incapazes de lutar por seus direitos, perpetuando assim a injustiça e a desigualdade.

Outra dificuldade é a distância física dos tribunais e a falta de estrutura adequada nas regiões mais remotas do país. Pessoas residentes em áreas rurais e periferias urbanas enfrentam desafios significativos para se deslocar até os tribunais, que geralmente estão concentrados nas grandes cidades. A ausência de um sistema eficiente de transporte público e os altos custos de deslocamento dificultam o acesso físico aos serviços de justiça. Além disso, a infraestrutura precária dos tribunais em algumas localidades pode comprometer a qualidade e a efetividade do atendimento, prejudicando aqueles que mais necessitam de assistência jurídica. A informatização recente dos processos judiciais em nada alterou esta realidade: o acesso aos meios eletrônicos e até mesmo a disponibilidade de internet também são barreiras significativas.

2.1 Acesso à justiça: dimensões sociais e desafios

Para enfrentar esses desafios, é necessário promover ações e políticas que ampliem o acesso à justiça. Freddie Diddier Jr., ressalta a importância de mecanismos alternativos de resolução de conflitos, como a mediação e a conciliação, que podem ser mais acessíveis e eficientes em determinados casos. Além disso, é fundamental investir na educação jurídica da população, tornando o conhecimento sobre direitos e deveres mais acessível e compreensível.

A democratização do acesso à justiça também requer uma reforma do sistema de justiça, visando à sua eficiência e à desburocratização dos procedimentos. Investimentos em infraestrutura e em capacitação de servidores públicos são fundamentais para reduzir a moro-

cidade processual e garantir um atendimento mais célere e eficaz à população.

É fundamental a criação de políticas públicas que garantam a assistência jurídica gratuita ou subsidiada para aqueles que não podem arcar com os custos judiciais. O fortalecimento da Defensoria Pública, com o aumento do número de defensores públicos e a ampliação de sua atuação em regiões mais distantes, é de extrema importância.

Além disso, investimentos na educação jurídica popular são essenciais para empoderar as comunidades e fornecer o conhecimento necessário sobre direitos e procedimentos legais. Programas de orientação jurídica e capacitação de lideranças comunitárias podem contribuir para a disseminação de informações sobre acesso à justiça em linguagem acessível. É importante, ainda, proporcionar o acesso à justiça através de ações realizadas em sala de aula, que impulsionem e fomentem o desenvolvimento da cidadania.

2.2 Atores envolvidos no processo educacional

No âmbito do sistema educacional, diversos atores desempenham papéis fundamentais no processo de ensino e aprendizagem. Esses atores incluem professores, alunos, instituições de ensino, famílias, comunidade e pesquisadores. Cada um deles contribui de maneira única para o funcionamento e o desenvolvimento do sistema educacional como um todo.

Os professores têm um papel central no sistema educacional, são os principais facilitadores do processo educacional. São responsáveis por transmitir conhecimentos, habilidades e valores aos alunos (Frigotto, 2019). Além de fornecerem instrução formal em sala de aula, os professores também desempenham o papel de mentores, orientando e apoiando os alunos em seu desenvolvimento acadêmico e pessoal (Pimenta, 2012), bem como criam um ambiente de aprendizagem seguro e estimulante, planejam e implementam estratégias de ensino adequadas, avaliam o progresso dos alunos e adaptam suas abordagens para atender às necessidades individuais dos estudantes.

As instituições de ensino têm a responsabilidade de elaborar e implementar políticas educacionais, através do gerenciamento dos recursos disponíveis, supervisão do corpo docente e pelo estabelecimento de um ambiente propício ao ensino e aprendizagem. Além disso, desempenham um papel crucial na garantia da qualidade da educação, na promoção de uma cultura escolar inclusiva e no estabelecimento de parcerias com a comunidade e outras instituições.

As famílias desempenham um papel importante no sistema educacional. São responsáveis por apoiar e incentivar o desenvolvimento acadêmico e pessoal de seus filhos (Hoffmann, 2011). As famílias colaboram com a escola, participando de reuniões, eventos escolares e atividades extracurriculares. Elas fornecem um ambiente propício ao estudo em casa, estabelecem rotinas adequadas e encorajam a valorização da educação. A parceria entre família e escola é essencial para o sucesso educacional dos alunos.

A comunidade é outro ator envolvido no sistema educacional, desempenhando um papel importante ao fornecer recursos, apoio e oportunidades de aprendizado além da sala de aula. A comunidade pode oferecer programas de enriquecimento, atividades esportivas, culturais e artísticas, estágios e parcerias com empresas locais. A participação da comunidade no sistema educacional fortalece os laços entre a escola e a sociedade, enriquecendo a experiência educacional dos alunos.

3 ACESSO À JUSTIÇA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

O acesso à justiça desempenha um papel crucial na promoção da cidadania em uma sociedade democrática. É um direito fundamental que assegura a todos os indivíduos o acesso igualitário e efetivo ao sistema de justiça, independentemente de sua posição social, econômica ou status. Quando o acesso à justiça é garantido, os cidadãos têm a oportunidade de buscar a proteção de seus direitos, resolver conflitos e participar ativamente da construção de uma sociedade mais justa e equitativa, permitindo que os indivíduos exerçam seus direitos e participem ativamente do sistema jurídico. O acesso à justiça contribui para a promoção da cidadania de diferentes maneiras:

a) Proteção dos direitos individuais: O acesso à justiça garante que os cidadãos tenham a oportunidade de buscar proteção para seus direitos individuais. Por meio dos mecanismos legais disponíveis, as pessoas podem apresentar suas queixas, buscar reparação por danos sofridos e fazer valer seus direitos fundamentais. Isso fortalece a cidadania ao permitir

que os indivíduos sejam atores ativos na defesa de seus interesses e na busca por justiça (GRINOVER, 2009);

b) Resolução pacífica de conflitos: O acesso à justiça proporciona meios legais para a resolução pacífica de conflitos. Ao fornecer um sistema judicial imparcial e eficaz, as pessoas têm a oportunidade de resolver suas disputas de forma justa e equitativa. Isso contribui para a promoção da cidadania ao evitar confrontos violentos e permitir a busca por soluções baseadas em princípios legais e no Estado de Direito (Sarlet, 2009);

c) Participação na tomada de decisões: O acesso à justiça permite que os cidadãos participem da tomada de decisões em questões legais e sociais. Através de mecanismos como júris populares, audiências públicas e consultas populares, as pessoas podem expressar suas opiniões, influenciar políticas públicas e contribuir para a construção de um sistema jurídico mais inclusivo e representativo. Isso fortalece a cidadania ao garantir que as vozes de todos os cidadãos sejam ouvidas e consideradas (Bittar, 2001);

d) Promoção da igualdade e da justiça social: O acesso à justiça desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade e da justiça social. Quando todos os indivíduos têm igualdade de oportunidades para acessar o sistema jurídico, independentemente de sua posição social, econômica ou status, é possível combater a discriminação e reduzir as desigualdades. O acesso à justiça promove a cidadania ao garantir que todos tenham as mesmas chances de buscar a proteção de seus direitos e receber tratamento justo perante a lei (Machado, 2014);

e) Fiscalização do poder público: O acesso à justiça permite que os cidadãos fiscalizem o poder público e exijam prestação de contas. Por meio de ações judiciais, denúncias e recursos legais, as pessoas podem questionar ações governamentais abusivas, violações de direitos humanos e corrupção. Isso fortalece a cidadania ao garantir que o poder público seja responsável perante a sociedade e que os interesses coletivos sejam protegidos (Sarlet, 2009).

O acesso à justiça promove a cidadania ao permitir que os indivíduos exerçam seus direitos, participem ativamente do sistema jurídico, resolvam conflitos de forma pacífica, participem da tomada de decisões, promovam igualdade e justiça social, e fiscalizem o poder público. Ao garantir a igualdade de oportunidades e o empoderamento dos cidadãos, o acesso à justiça desempenha um papel crucial na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e democrática. Para tanto, torna-se necessário o desenvolvimento de estratégias que viabilizem e ampliem o acesso à justiça.

4 ACESSO À JUSTIÇA EM SALA DE AULA: UMA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Com base na experiência docente das pesquisadoras, conforme já referido, esta proposta pedagógica é voltada a estudantes da educação básica, técnica e tecnológica, pois não se trata de uma abordagem especificamente voltada à futuros profissionais do Direito. Mas, sim, de uma abordagem que busca dar condições, por meio do processo educativo, à população em geral de conhecer e empoderar-se da sua cidadania, de seus direitos e dos caminhos possíveis em nosso ordenamento jurídico para seu exercício.

Partindo da premissa de que a educação não pode ser uma atividade abstrata; deve começar a partir do conhecimento prévio do aluno (Vygotsky, 1998), antes de iniciar uma intervenção pedagógica, é fundamental compreender as necessidades e conhecimentos prévios dos alunos. Isso permite que o currículo seja adaptado às suas necessidades específicas, garantindo um aprendizado mais significativo e engajador.

Este público-alvo compreende uma faixa etária crucial no percurso educacional e profissional. Essa fase da educação é caracterizada por uma transição significativa, na qual os estudantes estão se preparando para ingressar no ensino superior, no mercado de trabalho ou em ambos. Estes estudantes, geralmente, são jovens em uma fase de descoberta e exploração de seus interesses, habilidades e aptidões, inseridos em um processo de construção de sua identidade e tomada de decisões importantes sobre seus futuros caminhos profissionais.

Estes estudantes apresentam uma diversidade de contextos socioeconômicos, culturais e educacionais, o que pode influenciar em suas experiências e perspectivas. Alguns alunos podem estar enfrentando dificuldades financeiras, desafios familiares ou limitações geográficas, enquanto outros podem contar com suporte e recursos mais favoráveis. Portanto, é importante considerar esses aspectos ao projetar intervenções pedagógicas ou realizar pesquisas com esse público, que, em média, têm idade próxima ou pouco superior a 18 anos. Tratando-

se de proposta de intervenção pedagógica, que, como exercício de cidadania, é cabível a todos os estudantes, da mesma forma não será delimitada instituição ou cidade de aplicação.

Esta proposta de intervenção visa capacitar os estudantes para compreender e acessar melhor o sistema de justiça, fornecendo-lhes conhecimentos básicos sobre direitos legais, procedimentos judiciais e alternativas de resolução de conflitos. Será dividida em vários momentos:

a) Identificação das necessidades dos alunos: Inicialmente, é importante realizar uma pesquisa ou uma sondagem para identificar o nível de conhecimento e as principais dúvidas e/ou curiosidades dos alunos em relação ao acesso à justiça. Isso pode ser feito por meio de questionários, entrevistas ou discussões em grupo em um encontro inicial.

b) Criação de um plano de aula específico: com base nas necessidades identificadas, desenvolver um plano de aula que aborde os principais conceitos relacionados ao sistema de justiça. É importante garantir que os tópicos abordados sejam relevantes e relacionados às experiências e realidades dos alunos. Isso os capacita a compreender como o sistema de justiça afeta suas vidas e como eles podem agir em situações relacionadas. O plano deve, preferencialmente, incluir os seguintes tópicos:

- noções básicas de direito: introdução aos princípios legais fundamentais, direitos e responsabilidades individuais, e a importância do conhecimento jurídico na vida cotidiana.

- estrutura do sistema de justiça: discussão sobre os diferentes órgãos e instituições do sistema de justiça, como tribunais, juízes, promotores e defensores públicos.

- procedimentos legais: orientação sobre os processos judiciais e as etapas envolvidas em diferentes casos, como ações cíveis, criminais e trabalhistas.

- alternativas de resolução de conflitos: exploração de métodos alternativos para a resolução de disputas, como mediação e conciliação, destacando seus benefícios e diferenças em relação ao processo judicial tradicional.

- recursos e serviços jurídicos: informação sobre os recursos disponíveis para acessar a justiça, como assistência jurídica gratuita, organizações não governamentais e outras instituições de apoio (como a defensoria pública e outras).

c) Metodologias de ensino interativas: para promover um aprendizado mais efetivo, utilizar metodologias de ensino interativas, como estudos de caso, aprendizagem baseada em problemas, aula invertida, simulações de julgamentos, debates e atividades práticas. Essas abordagens auxiliarão os alunos a aplicar os conceitos aprendidos em situações do mundo real. Ao promover tais metodologias, os alunos são incentivados a envolverem-se ativamente no processo de aprendizado. Assim, tornam-se participantes ativos na construção do conhecimento, aplicando conceitos teóricos a situações práticas e desenvolvendo habilidades de pensamento crítico e resolução de problemas.

d) Palestras e visitas: agendamento de palestras ou convite a profissionais do sistema de justiça, como juízes, advogados, promotores ou defensores públicos, para compartilharem suas experiências e responderem questionamentos e dúvidas dos alunos. Considerar, também, a possibilidade de organizar visitas ao fórum, tribunais ou outros órgãos relacionados, para que os estudantes tenham uma experiência prática e observem o funcionamento do sistema de justiça. Trazer profissionais do sistema de justiça para palestrar ou organizar visitas a instituições é uma forma de demonstrar aos alunos que suas vozes são valorizadas e que eles têm acesso a informações relevantes. Essa interação direta com especialistas cria uma atmosfera de aprendizado mais envolvente e autêntica.

e) Ações práticas: estimular os alunos a realizarem ações práticas para difundir o conhecimento adquirido. Isso pode incluir a criação de materiais informativos, como panfletos ou vídeos educativos, para serem compartilhados com a comunidade escolar ou local. Os alunos também podem organizar eventos de conscientização sobre acesso à justiça dentro de suas comunidades. Parte da ideia de que a educação não muda o mundo, ela muda as pessoas que vão mudar o mundo (Freire, 2011), incentivar os alunos a realizar ações práticas capacita-os a se tornarem agentes de mudança em suas comunidades. Eles se tornam defensores do acesso à justiça, compartilhando seus conhecimentos e promovendo a conscientização entre seus pares e na sociedade em geral.

Ao incorporar esses princípios pedagógicos, o modelo de intervenção pedagógica com a organização apresentada torna-se mais engajador, relevante e efetivo, capacitando os alunos a superarem as dificuldades de acesso à justiça por meio do conhecimento e da informação.

De outro lado, ao aplicar a intervenção pedagógica apresentada, com vistas ao acesso

à justiça como meio de promoção da cidadania, pode-se vislumbrar algumas possibilidades no que se refere ao impacto dessa abordagem no processo educativo:

a) Conhecimento acerca de seus próprios direitos e deveres: espera-se que os alunos adquiram conhecimentos sólidos sobre seus direitos e responsabilidades legais. Para isto, devem compreender os princípios básicos do sistema jurídico, os direitos fundamentais e as leis relevantes que afetam suas vidas (considerando, como já referido, o contexto em que vivem) bem como a estrutura e funcionamento das instituições jurídicas.

b) Conscientização sobre questões sociais e legais, destacando a desmistificação acerca de certos preconceitos que circulam socialmente (especialmente em relação aos direitos humanos): através da intervenção pedagógica, espera-se que os alunos desenvolvam uma consciência mais profunda sobre as questões sociais e legais que afetam suas comunidades e sociedade em geral, e, com isto, compreender a importância da justiça, da igualdade e dos direitos humanos;

c) Habilidades de resolução de conflitos: espera-se que os alunos desenvolvam habilidades de resolução de conflitos de maneira pacífica e legal. Com isso, eles devem estar aptos a lidar com diferenças e disputas de forma construtiva, utilizando canais legítimos de resolução, como a mediação ou negociação;

d) Capacidade de tomar decisões informadas: a intervenção pedagógica deve capacitar os alunos a tomar decisões informadas e éticas acerca de questões legais. Com isto, devem compreender os procedimentos legais, saber onde buscar informações relevantes e considerar diferentes perspectivas ao tomar decisões que envolvam a justiça (inclusive mensurar a necessidade de acesso ao sistema jurídico convencional);

e) Participação cívica e engajamento: espera-se que os alunos se tornem cidadãos ativos e engajados, atuando diretamente em suas comunidades, compreendendo a importância da participação cívica, como votar, se engajar em debates públicos e fazer ouvir suas vozes em questões de interesse público.

f) Empoderamento e defesa dos direitos: a intervenção pedagógica objetiva capacitar os alunos a se tornarem agentes de mudança, promovendo e defendendo os direitos humanos e a justiça em suas vidas pessoais e profissionais. Desta forma, sentindo-se capacitados para lutar por justiça e igualdade em suas comunidades e sociedade em geral.

Nesta perspectiva, a implementação da intervenção pedagógica delineada para promover o acesso à justiça como um veículo de fortalecimento da cidadania apresenta uma perspectiva amplamente enriquecedora. Através deste esforço educativo, os alunos têm a oportunidade de adquirir conhecimentos robustos sobre seus direitos e responsabilidades legais, desenvolver uma consciência mais profunda das questões sociais e legais que moldam suas comunidades, e aprimorar habilidades fundamentais, como a resolução de conflitos e a tomada de decisões informadas. Esse processo resulta não apenas em uma cidadania ativa e comprometida, mas também em indivíduos empoderados que se esforçam para impulsionar mudanças positivas em prol dos direitos humanos e da justiça em todas as esferas da vida. Ao capacitar os alunos a se tornarem defensores da igualdade e da justiça, a intervenção pedagógica transcende as salas de aula, deixando um legado duradouro de engajamento cívico e impacto positivo em suas comunidades e na sociedade em geral.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas reflexões sobre educação, acesso à justiça e cidadania, buscam compreender abordagens e estratégias pedagógicas para promover o engajamento, aprendizado e preparação para o futuro dos estudantes da educação básica. Isso porque a cidadania é entendida como exercício de direitos e consciência/conscientização sobre os respectivos deveres e responsabilidades que acompanham os direitos e o status social e jurídico do cidadão.

Esta proposta pedagógica buscou propor um caminho para que os estudantes possam empoderar-se de sua própria cidadania e, a partir disso, conhecer as possibilidades a sua efetivação, construir uma visão crítica acerca do papel, da participação e da contribuição de cada cidadão para o bem estar coletivo, para um convívio social igualitário e justo.

Além disso, é importante reconhecer que os estudantes dessa faixa etária são nativos digitais, ou seja, cresceram em um contexto tecnológico e digitalmente conectado. Portanto,

qualquer intervenção com esse público deve incluir investigações sobre o uso de tecnologias educacionais, mídias sociais, gamificação e outras ferramentas digitais para promover o engajamento e a aprendizagem.

Ao considerar o público-alvo da pesquisa, estudantes do ensino médio, técnico e tecnológico, é fundamental adotar uma abordagem inclusiva e participativa, dando voz aos próprios estudantes. Isso pode ser feito por meio de atividades que permitam que os estudantes expressem suas opiniões, compartilhem suas experiências e contribuam para o desenvolvimento de soluções educacionais relevantes e eficazes.

Por fim, promover o acesso à justiça com os estudantes visa contribuir para o aprimoramento da educação nessa fase crucial da vida dos jovens, fornecendo instrumentos valiosos sobre suas necessidades, desafios e potencialidades. Por meio dessa pesquisa, busca-se criar um ambiente educacional inclusivo e preparatório para a formação acadêmica e profissional desses estudantes, bem como para sua vivência em comunidade.

REFERÊNCIAS

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de Filosofia do Direito**. São Paulo: Atlas, 2001.

COSTA, Maria Izabel Sanches; IANNI, Aurea Maria Zöllner. O conceito de cidadania In: COSTA, Maria Izabel Sanches; IANNI, Aurea Maria Zöllner. **Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica** [online]. São Bernardo do Campo, SP: Editora UFABC, 2018, pp. 43-73. ISBN: 978-85-68576-95-3.

DALLARI, D. A. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

DAMIANI, M. F.; ROCHEFORT, R. S.; CASTRO, R. F. DE; DARIZ, M. R.; PINHEIRO, S. S. Discutindo pesquisas do tipo intervenção pedagógica. **Cadernos de Educação**, n. 45, p. 57-67, 11.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: Um Reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A produtividade da escola improdutiva 30 anos depois: regressão social e hegemonia às avessas. **Revista Trabalho Necessário**, v. 13, n. 20, 30 jun. 2015.

GRINOVER, Ada Pelegrini. Os Sentidos do Acesso à Justiça. In G. L. F. Filho & M. C. Mendonça (Orgs.), **Repensando o acesso à justiça**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998.

GRINOVER, Ada Pelegrini. **O acesso à justiça**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista**. 39. ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2011.

MACHADO, Antonio Claudio da Costa. **Direito e Justiça: Relações e Dimensões**. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

MACHADO, Antonio Cláudio da Costa. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Teoria geral do processo**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

PIMENTA, Selma Garrido. Professor reflexivo: construindo uma crítica. In: PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro (Orgs.). **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

RESCHKE, Ana Paula Goldani Martinotto; BAES, Narciso Leandro Xavier. A eficácia do direito fundamental de acesso à justiça pela efetividade do direito de razoável duração do processo. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, v. 1, n. 51, jul. 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.

SCHIEFELBEIN DA SILVA, Queli Cristiane; SPENGLER, Fabiana Marion. O acesso à justiça como direito humano fundamental: a busca da efetivação da razoável duração do processo por meio do processo eletrônico. **Espaço Jurídico: Journal of Law [EJL]**, [S.l.], v. 16, n. 1, p. 131-148, nov. 2014.

UNISINOS. Cidadania.Com: Assessoria e Informação. S/D. Disponível em: <<http://unisinios.br/cidadania/cidadania-e/>>. Acesso em: 26 jul. 2023.

VYGOTSKY, Lev. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

i Sobre as autoras:

Lauren Hanel Lang Tabolka (<https://orcid.org/0000-0003-4668-9619>)

Bacharel em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (2005). Pós-graduada em Direito Previdenciário pela Universidade de Passo Fundo (2009). Advogada na área cível e trabalhista. Servidora pública junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Mestra Interdisciplinar em Ciências Humanas na Universidade Federal da Fronteira Sul - Câmpus Erechim. Docente na disciplina de Direito Tributário, nos cursos de Administração e Ciências Contábeis, vinculada à FAT - Faculdade e Escola de Tapejara.

Mariana Jantsch de Souza (<https://orcid.org/0000-0003-2622-2421>)

Doutora em Letras pela Universidade Católica de Pelotas, com bolsa PROSUP/CAPES (2018). Mestra em Letras pela Universidade Federal de Pelotas (2013), com bolsa CAPES. Graduada em Letras-Português/Espanhol e respectivas literaturas pela Universidade Federal do Rio Grande (2010). Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pelotas (2011). Desenvolve pesquisas que exploram a interface entre Análise de Discurso e Ciências Jurídicas, especialmente voltadas para a compreensão dos direitos fundamentais e seu funcionamento nas práticas discursivas em circulação social. Atualmente, é docente do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), campus Venâncio Aires.

Como citar este artigo:

TABOLKA, Lauren Hanel Lang; SOUZA, Mariana Jantsch de. Cidadania e acesso à justiça: reflexões a partir de uma proposta pedagógica. **Revista Educação, Cultura e Sociedade**. vol. 13, n. 2, p. 125-134, 28ª Edição, 2023. <https://periodicos.unemat.br/index.php/recs>

A **Revista Educação, Cultura e Sociedade** é uma publicação da Universidade do Estado de Mato Grosso, Brasil, iniciada em 2011 e avaliada pela CAPES.

Indexadores: DOAJ – REDIB – LATINDEX – LATINREV – DIADORIM – SUMARIOS.ORG – PERIÓDICOS CAPES – GOOGLE SCHOLAR